

PORTARIA N° 1606 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para darem continuidade ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n° 2071/2015, visando a conclusão da construção do documento base do Prolicenciar e da política de formação de professores do IFPR, em face das razões apresentadas no III Fórum das Licenciaturas, realizado na cidade de Palmas/PR entre os dias 03 a 05 de outubro de 2016:

Nome	SIAPE	Câmpus/Unidade	Situação
Luiz Aparecido Alves de Souza	1899581	PROENS	Coordenador
Alexandre Zaslavsky	1964367	Foz do Iguaçu	Membro
Mirele Carolina Werneque Jacomel	1844828	PROENS	Membro
Rosane de Fatima Batista Teixeira	1688633	PROENS	Membro
Silvia Eliane de Oliveira Basso	1845074	Umuarama	Membro
Vania Maria Alves	1768247	Palmas	Membro

Art. 2º Este Grupo de Trabalho (GT) tem por finalidade:

I – Subsidiar a construção da política Institucional de formação de professores no IFPR.

II - Debater as concepções políticas que os documentos e os estudos apresentam em suas sistematizações.

III - Definir o referencial teórico que será estudado para os fundamentos da política Institucional de formação de professores no IFPR.

IV - Produzir a minuta do documento orientador da política Institucional de formação de professores no IFPR.

V - Efetivar interlocução com a Resolução CNE/CP N° 02/2015 e propor adequações de acordo com a política de formação de professores do IFPR.



VI - Prestar esclarecimentos do trabalho realizado ao Pró-Reitor de Ensino e entregar a minuta para devidos encaminhamentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem autonomia para agendar as reuniões, que serão presenciais e por videoconferência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 8 (oito) meses.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro tempore*